



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901  
Telefone: (61)2028 1019 - <http://www.mma.gov.br/>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.001000/2020-12

**Unidade Gestora:** 440001

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL EIRELI.**

**CONTRATANTE:** A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei 13.844, de 18 de junho de 2019, Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020 e Portaria MMA nº 1 SECEX, de 04/02/2021, com sede em Brasília - DF, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o nº **37.115.375/0002-98**, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **RENATO SPINDOLA FIDELIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 778.012.291-34, portador da Identidade nº 3138047 SSP/GO, nomeado pela Portaria MMA nº 155, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, página 1, seção 2, em 23 de fevereiro de 2022.

**CONTRATADA:** **FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.528.510/0001-90, sediada em Sorocaba/SP, na Rua Sizona Azevedo Schrepel, 351, sala 30, Jardim Piratininga, CEP 18.016-150.

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem como objeto ajustar todos os valores concedidos nas repactuações anteriores e termo aditivo de retirada/adequação do Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado, considerando as alterações dos percentuais de lucro e custos indiretos, bem como devolução por meio de glosa de todos os valores pagos a maior para a contratada.

1.2. Os percentuais de lucro e custos indiretos serão aqueles constantes da proposta final da contratada (0632211), conforme tabela abaixo:

Descrição	% Custos Indiretos	% Lucro
-----------	--------------------	---------

<b>Arquivista</b>	3%	2,63%
<b>Assistente audiovisual</b>	2%	1,67%
<b>Carregador</b>	2%	1,5%
<b>Contínuo</b>	0,96%	0,5%
<b>Montador</b>	2%	1,55%
<b>Técnico em arquivos</b>	4%	3,73%

## 2. DO FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Conforme a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e art. 53 da Lei nº 9784/99, a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-os, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Súmula 473

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Lei nº 9784, de 29 de janeiro de 1999.

(...)

Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

## 3. DOS AJUSTES REFERENTES AOS APOSTILAMENTOS ANTERIORES E TERMO ADITIVO PARA RETIRADA DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS

3.1. Para o 1º termo de apostilamento (0692522) os valores serão conforme tabela abaixo:

ITEM	Descrição	Valor Mensal - Posto	Quantidade Postos	Valor Global Mensal	Meses	Valor Global anual
1	ARQUIVISTA	R\$ 8.534,15	2	R\$ 17.068,30	12	R\$ 204.819,60
2	ASSISTENTE AUDIOVISUAL	R\$ 7.923,66	2	R\$ 15.847,32	12	R\$ 190.167,84
3	CARREGADOR	R\$ 3.669,76	4	R\$ 14.679,04	12	R\$ 176.148,48
4	CONTÍNUO	R\$ 3.612,47	2	R\$ 7.224,94	12	R\$ 86.699,28
5	MONTADOR	R\$ 4.113,76	3	R\$ 12.341,28	12	R\$ 148.095,36
6	TÉCNICO EM ARQUIVOS	R\$ 6.450,86	4	R\$ 25.803,44	12	R\$ 309.641,28
Total			17	R\$92.964,32		R\$ 1.115.571,84

3.2. Para o 2º termo de apostilamento (0754473) os valores serão conforme tabela abaixo:

ITEM	Descrição	Valor Mensal - Posto	Quantidade Postos	Valor Global Mensal	Meses	Valor Global anual
1	ARQUIVISTA	R\$ 8.534,15	2	R\$ 17.068,30	12	R\$ 204.819,60
2	ASSISTENTE AUDIOVISUAL	R\$ 8.397,22	2	R\$ 16.794,44	12	R\$ 201.533,28
3	CARREGADOR	R\$ 3.669,76	4	R\$ 14.679,04	12	R\$ 176.148,48
4	CONTÍNUO	R\$ 3.612,47	2	R\$ 7.224,94	12	R\$ 86.699,28

5	MONTADOR	R\$ 4.055,85	3	R\$ 12.167,55	12	R\$ 146.010,60
6	TÉCNICO EM ARQUIVOS	R\$ 6.450,86	4	R\$ 25.803,44	12	R\$ 309.641,28
Total			17	R\$93.737,71		R\$ 1.124.852,52

3.3. Para o primeiro termo aditivo (0813420), após a retirada/adequação do Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado, os valores serão conforme tabela abaixo:

ITEM	Descrição	Valor Mensal - Posto	Quantidade Postos	Valor Global Mensal	Meses	Valor Global anual
1	ARQUIVISTA	R\$ 8.459,11	2	R\$ 16.918,22	12	R\$ 203.018,64
2	ASSISTENTE AUDIOVISUAL	R\$ 8.307,03	2	R\$ 16.614,06	12	R\$ 199.368,72
3	CARREGADOR	R\$ 3.637,65	4	R\$ 14.550,60	12	R\$ 174.607,20
4	CONTÍNUO	R\$ 3.581,01	2	R\$ 7.162,02	12	R\$ 85.944,24
5	MONTADOR	R\$ 4.018,68	3	R\$ 12.056,04	12	R\$ 144.672,48
6	TÉCNICO EM ARQUIVOS	R\$ 6.383,96	4	R\$ 25.535,84	12	R\$ 306.430,08
Total			17	R\$92.836,78		R\$ 1.114.041,36

#### 4. DO VALOR CORRETO PARA O 3º TERMO DE APOSTILAMENTO

4.1. Para o 3º termo de apostilamento (0854611) os valores serão conforme tabela abaixo:

ITEM	Descrição	Valor Mensal - Posto	Quantidade Postos	Valor Global Mensal	Meses	Valor Global anual
1	ARQUIVISTA	R\$ 8.963,99	2	R\$ 17.927,98	12	R\$ 215.135,76
2	ASSISTENTE AUDIOVISUAL	R\$ 8.307,03	2	R\$ 16.614,06	12	R\$ 199.368,72
3	CARREGADOR	R\$ 3.961,81	4	R\$ 15.847,24	12	R\$ 190.166,88
4	CONTÍNUO	R\$ 3.900,45	2	R\$ 7.800,90	12	R\$ 93.610,78
5	MONTADOR	R\$ 4.380,97	3	R\$ 13.142,91	12	R\$ 157.714,92
6	TÉCNICO EM ARQUIVOS	R\$ 6.981,81	4	R\$ 27.927,23	12	R\$ 335.126,71
Total			17	R\$ 99.260,31		R\$ 1.191.123,77

Os efeitos financeiros decorrentes destes ajustes vigoram a partir de **1º de janeiro de 2021**.

Ficam devidas à CONTRATANTE as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 1º de janeiro de 2021 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

**RENATO SPINDOLA FIDELIS**



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 01/04/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0875423** e o código CRC **439F314B**.

---